



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

PROCESSO Nº. 21181.001211/2021-91

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 95/2022

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º 21181.001211/2021-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens consumíveis das categorias "Kits, placas e tubos" em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG e Órgão Participante, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Determinador Impureza	Unidade	1	R\$ 2.884,7700	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000

Marca: class five
Fabricante: class five
Modelo / Versão: cv-1012
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CV1012 Class Five Master Mix 100 reações 2X Class Five PCR Master Mix é uma enzima versátil, robusta, sem corantes, ideal para o dia a dia do seu laboratório. Uma combinação de alto grau de purificação com um sistema de tampões otimizados, permitem ao Master Mix uma amplificação com alta velocidade, quantidade e especificidade. 2X Class FIVE PCR Master Mix é convenientemente pronto para o uso, contendo todos os componentes para a reação de PCR, exceto primers e amostras. Características: - Alto rendimento em PCR padrão e Fast PCR - Química de tampão avançada, incluindo MgCl₂ e DNTPs - Estável entre 25C a 37C por 4 semanas - Frasco para 100 reações ofertado 1000 reações

22	Placa Laboratório	Unidade	280	R\$ 9,6900	R\$ 8,8100	R\$ 2.466,8000
----	-----------------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: spl
Fabricante: spl
Modelo / Versão: 30024
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30024 Cell Culture Plate, PS, 24 well, 85.4x127.6mm, Flat Bottom, TC treated, Sterile Placa para cultura celular com 24 poços Placas para cultura celular são largamente empregadas em laboratórios, para a experimentos com múltiplas amostras num mesmo experimento. Especificações: - Não citotóxicas - Não pirogênicas - Livres de DNA/RNase e DNA Humano - Estéreis - Tratadas para aderência celular - Projetadas para evitar a contaminação cruzada entre poços - O design da tampa permite uma eficiente troca gasosa - Marcação alfa-numérica - Dimensões Externas: 85,4x127,6x3x20,20 mm - Dimensões dos poços: 15,50x17,5 mm - Área de Crescimento: 1,90 cm² - Volume de trabalho: 1 mL - A cultura celular permanece homogênea nos poços

23	Determinador Impureza	Unidade	120	R\$ 10,6800	R\$ 9,7000	R\$ 1.164,0000
----	---------------------------------------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: spl
Fabricante: spl
Modelo / Versão: 30048
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30048 Cell Culture Plate, PS, 48 well, 85.4x127.6mm, Flat Bottom, TC treated, Sterile Placas para Cultura Celular com 48 poços Placas para cultura celular são largamente empregadas em laboratórios, para a experimentos com múltiplas amostras num mesmo experimento. Especificações: - Não citotóxicas - Não pirogênicas - Livres de DNA/RNase e DNA Humano - Estéreis - Tratadas para aderência celular - Fundo chato - Projetadas para evitar a contaminação cruzada entre poços - O design da tampa permite uma eficiente troca gasosa - Marcação alfa-numérica - Dimensões Externas: 85,4x127,6x3x20,20 mm - Dimensões dos poços: 9,75x17,5 mm - Área de Crescimento: 0,75 cm² - Volume de trabalho: 0,50 mL - A cultura celular permanece homogênea nos poços

55	Tampa Laboratório	Unidade	1200	R\$ 1,9500	R\$ 0,4720	R\$ 566,4000
----	-----------------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: NEOBIO
Fabricante: NEOBIO
Modelo / Versão: ST-12-S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa Flat 8x125 Estéril Apirogênico Pacotes com 1.000 unidades

60	Tubo Laboratório	Unidade	1100	R\$ 1,5200	R\$ 0,7324	R\$ 805,6400
----	----------------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: DROP
Fabricante: DROP
Modelo / Versão: DT-500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DT - 500 Tubo de 50mL estéril, livre de DNA/RNase pct 25

62	Determinador Impureza	Unidade	6	R\$ 704,7500	R\$ 520,0000	R\$ 3.120,0000
----	---------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: CLASS FIVE
Fabricante: CLASS FIVE
Modelo / Versão: CV-1000KB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma excelente combinação de produtos de PCR com uma série de plasmídeos digeridos com enzimas de restrição para uso e design do dimensionamento e quantificação aproximada de bandas de DNA. Adequados para uso como padrões de peso molecular para gel de agarose. Class five 1kb plus DNA Ladder consiste em 13 fragmentos individuais de DNA purificados, na faixa de 100 pares de base (bp) a 10.000 bp, e tem as bandas de referência em 1K e 3K para fácil orientação. A massa de DNA em cada banda é de aproximadamente 0,5 g, para estimar comparativamente a massa de DNA em amostras de tamanho semelhante.

Conteúdo Class Five 1Kb plus DNA LadderTamanho: 500l x 1 Frasco Informações Os produtos de PCR e o DNA de fita dupla são digeridos com enzimas de restrição apropriadas, seguido da extração com fenol e estabilizado com Tris-HCL 10 mM (pH 8,0) e EDTA 10 mM. Instruções de uso 5l/poço, contém azul de bromofenol e xileno cianol FF como corantes de carregamento.

Total do Fornecedor:

R\$

10.922,8400

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
10, 22, 23, 55, 60 e 62	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgão Participante: LFDA/RS – Laboratório Federal de Defesa Agropecuária.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
60	LFDA/RS: Seção de Almoarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 11/10/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24372808** e o código CRC **BBA13707**.

Referência: Processo nº 21181.001211/2021-91